

## EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA n. 01/2023.

Edital do Processo Seletivo Interno para Bolsista de Iniciação Científica

O professor **LUIS FELIPE DIAS LOPES** da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna público a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação e/ou profissionalizante das escolas técnicas da Universidade Federal de Santa Maria para Bolsa de Iniciação Científica, conforme Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq.

### 1. OBJETO

O presente Edital tem por objeto regulamentar a seleção de acadêmicos dos cursos de graduação e/ou profissionalizante das escolas técnicas da Universidade Federal de Santa Maria, para atuarem como bolsistas de Iniciação Científica no **Projeto 058163 - RELAÇÕES EXISTENTES ENTRE FLORESCIMENTO, ESPIRITUALIDADE, VÍNCULOS DO INDIVÍDUO COM A ORGANIZAÇÃO E DESEMPENHO NO TRABALHO**, no âmbito do EDITAL DE SELEÇÃO IC UNIFICADO PRPGP/UFSM N. 014/2023, do **CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS/Campus Sede**, coordenado pelo(a) professor(a) **LUIS FELIPE DIAS LOPES**.

### 2. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Prazo de inscrição dos candidatos	05/07/2023 a 10/07/2023
Avaliação dos candidatos	12/07/2023
Divulgação do resultado preliminar	12/07/2023
Prazo para solicitação de reconsideração	13/07/2023
Análise dos pedidos de reconsideração	14/07/2023
Divulgação do resultado final	14/07/2023
Indicação do bolsista no Portal	14/07/2023
Início do período de validade da bolsa	01/09/2023

### 3. DAS INSCRIÇÕES

**3.1** Período: 05/07/2023 a 10/07/2023

**3.2** As inscrições serão efetuadas por meio do encaminhamento dos documentos exigidos ao e-mail: [lflopes67@yahoo.com.br](mailto:lflopes67@yahoo.com.br).

**3.3** Documentos exigidos:

3.3.1 Ficha Cadastro do Bolsista (Anexo A)

3.3.2 Carta de intenções (Anexo B)

3.3.3 Comprovante de matrícula no(s) curso(s) de graduação e/ou profissionalizante (Administração, Ciências Contábeis, Engenharia da Produção, ou Gestão de Cooperativas) da UFSM.

3.3.4 Currículo Lattes atualizado (Gerado a partir da Plataforma Lattes do CNPq e atualizado).

#### **4. DO VALOR E PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

**4.1** A bolsa, cujo valor é definido pelo CNPq e pela FAPERGS, terá duração de 12 meses, a partir de 01 de setembro de 2023. Haverá **uma (1)** cota de bolsa PROBIC/FAPERGS e **duas (2)** cota de bolsa PIBIC/CNPq<sup>1</sup>.

#### **5. DOS REQUISITOS EXIGIDOS DO ACADÊMICO PARA INDICAÇÃO**

**5.1** Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em cursos de graduação de Administração, Ciências Contábeis, Engenharia da Produção ou Curso de Gestão de Cooperativas (Modalidade Tecnológica) da Universidade Federal de Santa Maria durante toda a vigência da bolsa.

**5.2** Após selecionado, estar cadastrado no projeto de pesquisa vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador”. A condição de “bolsista” será adotada automaticamente pelo sistema quando da indicação do aluno.

**5.3** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA e no Portal do Aluno.

**5.4** Possuir currículo Lattes atualizado na base do CNPq.

**5.5** Possuir conta corrente ativa, no nome e CPF do aluno beneficiário, (obrigatoriamente no Banco Banrisul S. A. para bolsista PROBIC, e Banco do Brasil para bolsista PIBIC) em qualquer banco, para viabilizar implantação da bolsa.

**5.5.1** Não será realizado o pagamento em contas poupança de qualquer banco, conta conjunta de qualquer banco ou conta de terceiros.

**5.6** Não ter vínculo empregatício ou outras bolsas, exceto aquelas que possuam objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência (RN 017/2006 – CNPq).

**5.7** Cumprir integralmente as atividades constantes do plano de atividades do bolsista, a ser proposto pelo orientador no ato da inscrição.

**5.8** Cumprir os requisitos específicos do projeto:

**5.8.1** Elaborar e encaminhar ao docente orientador os relatórios parcial e final em tempo hábil, de acordo com o cronograma deste edital;

**5.8.2** A bolsa de iniciação científica pressupõe dedicação exclusiva ao curso de graduação do bolsista e às atividades da bolsa. A carga horária a ser cumprida pelo bolsista, no âmbito do projeto em que está inserido, é de pelo menos 12 (doze) horas semanais

**5.8.3** Apresentar até 2024, na JAI, trabalho referente ao projeto contemplado, indicando sua condição de bolsista IC; e

**5.8.4** Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista da PROBIC/FAPERGS ou PIBIC/CNPQ.

**5.8.5** No caso de IC PROBIC/FAPERGS, o bolsista deverá estar obrigatoriamente cadastrado como pesquisador no SigFapergs:

I. Anexar, no SigFapergs, cópia do CPF/RG (ambos os lados do documento) e do

---

<sup>1</sup> Este edital está condicionado à confirmação das cotas PIBIC à UFSM pelo CNPq em 2023/24, considerando que os resultados das bolsas do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq – PIBIC, PIBIC EM, PIBIC AF e PIBITI foram divulgados em caráter preliminar e aguardam homologação pelo Comitê Externo do CNPq.

- Comprovante de Matrícula no link “Dados Pessoais/Envio de Documentos Pessoais/Tipo de Documento/Outros Documentos Pessoais”;
- II. Anexar, no SigFapergs, documento (cópia do cartão bancário ou comprovante de abertura de conta) com o número da conta e agência no BANRISUL S.A., na qual os recursos serão depositados, no link “Dados Pessoais/Envio de Documentos Pessoais/Tipo de Documento/Outros Documentos Pessoais”;
  - III. Assinar o Termo de Outorga por meio da Plataforma Clicksign. Não será necessário incluir a assinatura digitalizada no documento. O bolsista, o orientador, o representante legal e as testemunhas deverão assinar o Termo de Outorga. Não será necessário o envio de documento físico assinado;
  - IV. É de inteira responsabilidade do bolsista a abertura de conta corrente e a informação correta dos respectivos dados bancários à FAPERGS, em tempo hábil, para a efetivação dos depósitos mensais.

5.8.6 Devolver, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente.

## **6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**6.1** O processo seletivo ficará a cargo do coordenador do Projeto e será realizado de acordo com os seguintes critérios:

- I. Análise da Carta de Intenções: será avaliado o interesse, qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências do candidato, e terá peso de 10% da nota.
- II. Histórico Escolar: será avaliada a média das notas do aluno e terá peso de 30% da nota.
- III. Entrevista: será avaliada a experiência do candidato em relação à participação em projetos de Pesquisa e/ou Extensão, conhecimento sobre a área do projeto e disponibilidade de tempo para atender as atividades do projeto, e terá peso de 30% da nota. O local ou link e horários da entrevista será encaminhado para o e-mail do candidato até o dia 11/07/2023.
- IV. Currículo Lattes: será avaliada a produção científica do aluno e terá peso de 30% da nota.

**6.2** Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,00, respeitando o limite máximo de 10,00. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

**6.3** A seleção será válida para o período de 01 de julho de 2023 até 31 de agosto de 2024.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO DO BOLSISTA**

**7.1** Os resultados preliminares serão divulgados no(a) <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prpgp/oportunidades-de-bolsas-de-ic-e-it> e <https://www.ufsm.br/cursos/graduacao/santa-maria/administracao/busca?q=&sites%5B%5D=421&area=editais&orderby=modified&order=DESC> conforme data estabelecida no item 1. Cronograma.

**7.2** Os candidatos poderão interpor pedido de reconsideração contra o resultado inicial na data estabelecida no item 1. Cronograma.

**7.3** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

7.3.1 Possuir Benefício Socioeconômico.

7.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

**7.4** O resultado final de seleção será divulgado no <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prpgp/oportunidades-de-bolsas-de-ic-e-it> e <https://www.ufsm.br/cursos/graduacao/santa-maria/administracao/busca?q=&sites%5B%5D=421&area=editais&orderby=modified&order=DESC>, conforme data estabelecida no item 1. Cronograma.

**7.5** O Coordenador do Projeto de Pesquisa deverá manter arquivo com as informações do Processo Seletivo, sob sua responsabilidade, contendo: Candidatos Inscritos para o Processo Seletivo, Tabela com o Resultado Final do Processo Seletivo, Nome e Documentação do Bolsista aprovado.

**7.6** O coordenador do projeto deverá indicar o bolsista através do Portal do Professor até o dia previsto no calendário do Edital específico da bolsa.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1** A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos bolsistas e o julgamento dos recursos.

**8.2** A entrega da documentação é responsabilidade do acadêmico.

**8.3** A bolsa de iniciação científica não gerará qualquer vínculo empregatício entre o bolsista de pesquisa e a UFSM.

**8.4** O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

a) por proposta do coordenador, desde que justificada por escrito.

b) por solicitação do próprio bolsista, por escrito.

**8.5** Os casos omissos serão apreciados pelo Coordenador do Projeto.

**8.6** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: ([lflopes67@yahoo.com.br](mailto:lflopes67@yahoo.com.br))

Santa Maria, 05 de julho de 2023.

**LUIS FELIPE DIAS LOPES**  
Coordenador do Projeto de Pesquisa n. 058163

**ANEXO A**  
**FICHA DE CADASTRO DO BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

**Nome do Projeto:**

**Coordenador:**

Nome do aluno:

Matrícula:

Endereço:

RG:

CPF:

E-mail:

Telefone:

Dados Bancários:

**Trabalha na área do projeto ou atua em projetos desta área? Quais?**

**Disponibilidade de horários para atuar no projeto:**

<b>Dia</b>	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
<b>Manhã</b>					
<b>Tarde</b>					

## ANEXO B

### CARTA DE INTENÇÕES

Eu, (**nome completo**), portador do RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, estudante do curso \_\_\_\_\_ da UFSM campus **xxxxxxxxxx**, tenho interesse em participar do projeto de pesquisa (**nome do projeto**).

(Descrever os motivos que levaram o candidato a participar do processo seletivo para a bolsa do projeto, bem como das qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências. OBS: máximo de 2 (duas páginas), fonte Arial 10, espaçamento de 1,5).